



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 1.026/2014

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Especial para Contribuição a Associação dos Recicladores de Faria Lemos - RECICLALEMOS e dá Outras Providencias."

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Adicional Especial para suprir dotação do orçamento vigente objetivando a *Contribuição a Associação dos Recicladores de Faria Lemos - RECICLALEMOS*, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	5.550,00
Un. Orçamentária	02707	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos	5.550,00
Sub. Unidade	027	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos	5.550,00
Função	18	Gestão Ambiental	5.550,00
Sub-função	542	Controle Ambiental	5.550,00
Programa	0.122	Coleta e Tratamento de Lixo	5.550,00
Projeto/Atividade	2.165	Manutenção do Convênio Com a Associação dos Recicladores de Faria Lemos - RECICLALEMOS	5.550,00
Natureza da Despesa	3.3.39.041.00	Contribuições	5.550,00
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários	5.550,00



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	5.550,00
Un. Orçamentária	02707	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos	5.550,00
Sub. Unidade	027	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo de Faria Lemos	5.550,00
Função	18	Gestão Ambiental	5.550,00
Sub-função	542	Controle Ambiental	5.550,00
Programa	0.122	Coleta e Tratamento de Lixo	5.550,00
Projeto/Atividade	2.092	Aterro Sanitário	5.550,00
Natureza da Despesa	3.3.39.039.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	5.550,00
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários	5.550,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a alteração que se fizer necessário no Plano Plurianual de Ações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.

Faria Lemos(MG), 08 de dezembro de 2014.


Helio Antonio de Azevedo
Prefeito Municipal

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000
Tel.: (32) 3749-1180 E-mail: pmfarialemos@hotmail.com